



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Clínica Veterinária para Castração de Cães e Gatos – Campo Bom/RS

1. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de suprir a demanda reprimida por procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos no Município de Campo Bom/RS, visando ao atendimento direto das ações do Centro de Recuperação e Bem-Estar Animal (CEMPRA). A procriação descontrolada de animais em situação de abandono, comunitários e pertencentes a famílias de baixa renda tem gerado severos problemas sanitários e sociais, incluindo o aumento da população errante, a exposição da comunidade a zoonoses, ocorrências de acidentes e situações de maus-tratos.

O CEMPRA não possui capacidade física, técnica e operacional para atender integralmente e em tempo hábil a essa volumosa demanda existente no Município, tornando imperiosa a contratação de clínica ou hospital veterinário para complementar e expandir os serviços atualmente prestados pela Administração Municipal. A esterilização cirúrgica apresenta-se como a medida mais efetiva de controle populacional ético, essencial para frear o crescimento demográfico desses animais, mitigar os riscos de reprodução descontrolada e promover a saúde pública e a guarda responsável.

A contratação pretendida visa a execução de até 1.041 (um mil e quarenta e um) procedimentos completos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, no prazo de 12 (doze) meses. Os procedimentos contemplarão obrigatoriamente a avaliação clínica pré-operatória, cirurgia, microchipagem individual para identificação permanente, Sistema do Cadastro Estadual de Animais Domésticos – SinPatinhas, além do fornecimento de todos os medicamentos pós-operatórios imediatos (antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios), materiais e demais insumos necessários, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A engenharia financeira para o custeio da totalidade desta contratação está estruturada de forma compartilhada, integrando diferentes fontes de recursos vinculados à proteção animal, conforme cronograma orçamentário e normativas estaduais:

- **R\$ 100.000,00 (cem mil reais):** Provenientes do repasse na modalidade fundo a fundo do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos (FUNBEA-RS), conforme critérios estabelecidos pela Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026 para municípios de nossa faixa populacional (Faixa III). Esta verba destina-se exclusivamente a custear os procedimentos de esterilização, microchipagem e registro no sistema oficial.
- **Valor Restante (R\$ 248.735,00):** Proveniente do Convênio FPE nº 1005/2026 (vinculado ao Projeto Melhores Amigos do Governo do Estado do RS), englobando o repasse do concedente e a respectiva contrapartida financeira do Município de Campo Bom no valor de R\$ 24.243,78 depositada em conta específica, assegurando o suporte financeiro exato para o atingimento das metas propostas.

Adicionalmente, a ação converge com o projeto eleito na Consulta Popular do CONSINOS ("Campanha de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

castração em massa para animais abandonados e projetos de controle populacional ético"), sob execução da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).

A não realização desta contratação implicará no agravamento do abandono de animais nas vias públicas, na continuidade da sobrecarga operacional do CEMPRA e no aumento exponencial de custos futuros para a municipalidade com recolhimentos emergenciais e tratamentos de saúde pública. Outrossim, causará prejuízo direto ao cumprimento das metas fixadas na Lei Ordinária Municipal nº 5.599/2025, que estabelece as diretrizes para a proteção animal no município. Portanto, o atendimento a esta necessidade demonstra-se imprescindível para garantir a eficiência das políticas públicas, mitigar riscos à saúde coletiva e assegurar a aplicação estrita, regular e legal dos recursos vinculados conquistados pelo Município.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A presente contratação **não está prevista** no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente do Município de Campo Bom, tendo em vista que o referido instrumento de planejamento setorial encontra-se em fase de elaboração e consolidação para o próximo ciclo orçamentário.

Todavia, a ausência de previsão formal no PCA não obsta o prosseguimento do feito, uma vez que a demanda se caracteriza como de **natureza imprevisível e urgente**, decorrente da liberação e do recebimento superveniente de recursos externos vinculados e carimbados na área de proteção animal, quais sejam: o repasse na modalidade fundo a fundo do **FUNBEA-RS** (Resolução nº 001/2026) e as metas fixadas pelo **Convênio FPE nº 1005/2026** (Projeto Melhores Amigos).

Dessa forma, a abertura deste procedimento justifica-se plenamente para garantir a tempestividade na aplicação das verbas estaduais recebidas, evitando a perda de prazos de execução regulamentares e assegurando a continuidade das políticas públicas essenciais de controle populacional e bem-estar animal coordenadas pelo CEMPRA e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos essenciais para nortear a execução do objeto e assegurar a excelência dos serviços médico-veterinários prestados compreendem as seguintes condições obrigatórias:

- **Abrangência Integral do Serviço:** A prestação do serviço deverá contemplar todas as etapas do procedimento cirúrgico, compreendendo obrigatoriamente a avaliação clínica pré-operatória, a cirurgia de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos (machos e fêmeas), o monitoramento e acompanhamento pós-operatório imediato, bem como a orientação técnica aos tutores/responsáveis acerca dos cuidados pós-cirúrgicos.
- **Controle, Identificação e Rastreabilidade:** É obrigatória a microchipagem individual de cada animal atendido, incluindo o fornecimento e a implantação do microchip de identificação permanente, bem como o preenchimento de dados e o cadastramento dos animais no Sistema²do



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Cadastro Nacional de Animais Domésticos – SinPatinhas, garantindo a plena rastreabilidade e o controle populacional por meio do fornecimento de relatórios periódicos detalhados à fiscalização municipal.

- **Responsabilidade por Medicamentos e Insumos:** O fornecedor contratado será o único e integral responsável pelo fornecimento de todos os medicamentos (incluindo anestésicos, antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios necessários ao procedimento e ao pós-operatório imediato), materiais, equipamentos de ponta, microchips e demais insumos correlatos, sem qualquer espécie de ônus adicional ou custos extraordinários para a Administração Municipal.
- **Público-Alvo e Destinação dos Atendimentos:** Os procedimentos serão destinados exclusivamente aos animais encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), via Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal (CEMPRA), priorizando de forma estrita animais em situação de rua, comunitários, fêmeas em idade reprodutiva, animais oriundos de maus-tratos ou acumulação e aqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social ou baixa renda.
- **Habilitação Técnica e Operacional da Equipe:** A equipe técnica executora deverá ser obrigatoriamente composta por médicos-veterinários qualificados e com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV-RS), auxiliados por equipe de apoio devidamente capacitada para a condução segura das atividades.
- **Capacidade Operacional Mínima:** A licitante deverá comprovar possuir capacidade técnica e operacional instalada para realizar, no mínimo, **10 (dez) procedimentos de esterilização cirúrgica por dia**, garantindo a fluidez e o cumprimento integral da meta contratada dentro do prazo de vigência.
- **Infraestrutura e Normas de Biossegurança:** O estabelecimento deverá possuir infraestrutura física e condições sanitárias plenamente adequadas às normas de biossegurança vigentes para clínicas ou hospitais veterinários, estando obrigado a realizar o gerenciamento, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e a destinação final ambientalmente correta de todos os resíduos de serviços de saúde gerados, atendendo estritamente aos ditames da **RDC ANVISA nº 222/2018**.
- **Regularidade Documental e Fiscal:** Para fins de habilitação técnica e funcionamento legal, o fornecedor deverá apresentar a documentação regularizada perante os órgãos competentes, incluindo obrigatoriamente o Registro do estabelecimento junto ao CRMV-RS, Certificado de Regularidade com indicação do Responsável Técnico, Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal e Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária vigente.
- **Segurança do Trabalho:** A empresa contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e as normas de segurança e saúde do trabalho, fornecendo obrigatoriamente a seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

adotando as medidas de proteção coletiva exigidas em lei.

3.1. Localização e Logística de Transporte de Animais

- **Critério de Localização Preferencial:** A licitante deverá comprovar, mediante documentação oficial vigente (Alvará de Funcionamento, comprovante de endereço ou contrato de locação), que a clínica ou hospital veterinário está localizado em um **raio máximo de 10 (dez) quilômetros** do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – CEMPRA, situado no Município de Campo Bom/RS. Quando a clínica contratada situar-se dentro deste raio regulamentar, o transporte dos animais poderá ser executado pelo próprio Município, conforme a disponibilidade operacional do CEMPRA.
- **Vedação ao Atendimento Descentralizado:** Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização dos procedimentos cirúrgicos em domicílio, em ambiente aberto ou em local diverso das dependências licenciadas da clínica ou hospital veterinário contratado. Todos os atendimentos devem ocorrer de forma centralizada na sede aprovada no certame.
- **Alternativa Logística Extra-Raio:** Será admitida a participação e contratação de clínicas localizadas em distância superior ao limite referencial de 10 km do CEMPRA, desde que a licitante comprove possuir e disponibilizar **veículo/ambulância apropriado para o transporte de animais**. O referido veículo deverá estar devidamente higienizado, equipado e adaptado para assegurar conforto, isolamento, segurança e bem-estar aos animais durante o deslocamento de ida e volta, assumindo a contratada a responsabilidade integral por quaisquer intercorrências ou acidentes durante o trajeto, sem custos para o contratante.
- **Acompanhamento Técnico no Transporte:** Nos casos abrangidos pela alternativa extra-raio, o deslocamento dos animais no veículo especializado deverá contar obrigatoriamente com o **acompanhamento presencial de médico-veterinário** regularmente inscrito e ativo no CRMV-RS. Esse profissional responderá tecnicamente pelo monitoramento das condições de saúde dos animais durante todo o trajeto, bem como pela adoção imediata de manobras clínicas cabíveis em caso de intercorrências, respeitando as normas éticas da medicina veterinária e as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros vinculados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com base na necessidade operacional, a estimativa de quantidade é:

Quantidade	Unidade	Descrição
1.041	Unidade	Serviço completo de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo microchipagem individual obrigatória, fornecimento e implantação do microchip, registro em sistema nacional, medicações necessárias (antimicrobianos, analgésicos e antiinflamatórios) e todos os insumos utilizados



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta aquisição. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Estes contatos foram realizados através de e-mail.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de clínica ou hospital veterinário especializado para a execução de 1.041 (um mil e quarenta e um) procedimentos completos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas. A solução é integral e engloba a avaliação clínica pré-operatória, a cirurgia, a microchipagem individual obrigatória com fornecimento e implantação do dispositivo, o registro no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos – SinPatinhas, bem como o fornecimento total de medicamentos, materiais e insumos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

A execução ocorrerá de forma planejada e contínua durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses, em estabelecimento devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, que disponha de instalações adequadas e equipe composta por médicos-veterinários regularmente inscritos no CRMV. Os atendimentos serão destinados prioritariamente aos animais encaminhados pelo Município, focando em famílias em situação de vulnerabilidade social, animais comunitários e em situação de rua.

5.1. Análise de Soluções Alternativas e Inviabilidades

Para a definição da modelagem ideal, a Administração avaliou as seguintes alternativas de ação e suas respectivas inviabilidades técnicas e operacionais:

- Alternativa 1: Ampliação do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal (CEMPRA)
- *Descrição:* Consistiria na execução de obras de engenharia para ampliação do espaço físico do Centro, aquisição de equipamentos e maquinários específicos de centro cirúrgico, aumento do custeio permanente com medicamentos, além da necessidade de abertura de concurso público para contratação e treinamento de equipe técnica adicional (médicos-veterinários e auxiliares). Exigiria, ainda, a alteração do projeto original e a readequação da licença do órgão junto ao CRMV-RS.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- *Inviabilidade:* Esta medida demandaria um longo prazo para a sua efetiva viabilização, o que geraria atrasos críticos no atendimento da demanda urgente do município. Além disso, causaria um aumento expressivo e permanente dos custos fixos e da complexidade administrativa, tornando a alternativa totalmente inviável para solucionar a necessidade imediata e complementar do Município.
- Alternativa 2: Implementação e Uso Exclusivo de Unidade Móvel (Castramóvel)
- *Descrição:* Realização de mutirões itinerantes de esterilização em veículos adaptados circulando pelos bairros do município.
- *Inviabilidade:* Embora economicamente atrativa no curto prazo, apresenta severos desafios logísticos e sanitários. O ambiente cirúrgico móvel e a realização de procedimentos em locais de apoio improvisados (como tendas em praças) elevam substancialmente os riscos de falhas na higiene, na esterilização e no conforto dos animais. Adicionalmente, o suporte pós-operatório imediato e o acompanhamento de intercorrências são severamente limitados nessas unidades. Considerando que a castração envolve anestesia geral, exige exames prévios rigorosos e monitoramento para mitigar riscos e consequências clínicas (como distúrbios urinários e de crescimento em castrações precoces), a estrutura móvel não confere o padrão de segurança e o bem-estar animal exigidos pelo Município.

5.2. Justificativa da Melhor Alternativa (Melhor Solução)

Diante das inviabilidades apontadas, a contratação de clínica ou hospital veterinário especializado consolida-se como a solução mais racional, eficiente e vantajosa para o interesse público.

Esta modelagem permite que a Administração usufrua de uma infraestrutura física já instalada, licenciada e tecnicamente testada, sem a necessidade de investimentos iniciais em obras ou equipamentos por parte do erário. Garante o atendimento por equipe técnica devidamente habilitada perante o CRMV-RS, controle sanitário rigoroso (observando a RDC ANVISA nº 222/2018), avaliação clínica prévia e suporte pós-operatório imediato com fornecimento de medicamentos.

Ademais, assegura capacidade operacional imediata para realizar no mínimo 10 (dez) procedimentos por dia, permitindo absorver o volume da demanda de forma contínua e planejada. Trata-se, portanto, da escolha que melhor conjuga os princípios da eficiência, eficácia e economicidade, atingindo os objetivos de controle populacional ético de forma segura e com plena fidelidade às exigências dos recursos vinculados obtidos pelo Município.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com fulcro no artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optou pela não divisão do objeto em lotes ou parcelas, adotando a adjudicação por preço global do item único.

- **Indivisibilidade Técnica do Procedimento:** O objeto da contratação configura um serviço médico-veterinário integrado. Cada atendimento compreende um ciclo contínuo e indissociável de atos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

clínicos, que vai desde a avaliação pré-operatória e o ato cirúrgico até a implantação do microchip, o registro regulamentar no sistema SinPatinhas e o fornecimento das medicações pós-operatórias. A fragmentação dessas etapas entre diferentes fornecedores geraria severos riscos de quebra na cadeia de responsabilidade técnica e civil por eventuais intercorrências cirúrgicas ou óbitos de animais.

- **Uniformidade Técnica, Rastreabilidade e Controle Centralizado:** A execução do quantitativo de 1.041 procedimentos por um único prestador de serviços assegura a padronização dos insumos utilizados, das técnicas cirúrgicas empregadas e do padrão de suporte pós-operatório. Além disso, otimiza o fluxo de controle e rastreabilidade dos chips individuais implantados, facilitando a consolidação das informações exigidas para a fiscalização municipal e para as prestações de contas oficiais junto ao FUNBEA-RS e ao Convênio FPE nº 1005/2026.
- **Homogeneidade do Serviço e Gestão Operacional:** Sendo a natureza do serviço perfeitamente homogênea (procedimentos padronizados de esterilização), o parcelamento da demanda em múltiplos lotes geográficos ou quantitativos menores não traria vantagens competitivas. Ao contrário, pulverizar as contratações aumentaria significativamente a complexidade administrativa na fiscalização contratual e na coordenação logística de agendamentos realizados pelo CEMPRA.
- **Ganhos em Escala e Economia Processual:** A contratação global atrai maior interesse de empresas robustas do ramo veterinário e viabiliza a obtenção de economia de escala. Os preços unitários obtidos tendem a ser mais vantajosos para o erário quando negociados em lote único, maximizando a economicidade processual e garantindo a compatibilidade com o teto de custeio dos recursos vinculados.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A consecução do objeto desta contratação visa alcançar resultados expressivos a curto, médio e longo prazo, mensurados por indicadores de eficiência administrativa, saúde pública e proteção animal, conforme detalhado a seguir:

- **Controle Populacional Ético e Redução de Animais Errantes:** Espera-se a redução progressiva e significativa do índice de procriação descontrolada e da população errante de cães e gatos nas vias públicas do Município de Campo Bom/RS. A retirada de circulação do potencial reprodutivo de animais em situação de abandono e comunitários reflete-se na diminuição a longo prazo do número de animais de rua.
- **Cumprimento Integral das Metas Físicas:** A execução integral dos **1.041 procedimentos de esterilização cirúrgica e microchipagem** dentro do prazo de 12 meses garantirá o cumprimento das metas pactuadas pelo Município junto ao Governo do Estado do RS por meio do Convênio FPE nº 1005/2026 (Projeto Melhores Amigos) e superará a meta mínima de atendimento exigida pelo repasse fundo a fundo do FUNBEA-RS (Resolução nº 001/2026), consolidando os objetivos estabelecidos na Lei Ordinária Municipal nº 5.599/2025.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **Promoção da Saúde Pública e Mitigação de Riscos Sociais:** Com a ampliação das castrações, haverá um impacto positivo direto na saúde pública municipal, decorrente da redução da exposição da comunidade a zoonoses (doenças transmitidas por animais), além da diminuição do índice de acidentes de trânsito envolvendo animais e de episódios de ataques ou mordeduras na área urbana.
- **Responsabilidade e Rastreabilidade Animal:** A implantação obrigatória do microchip e o respectivo registro individualizado de cada um dos animais atendidos no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos – SinPatinhas gerará um banco de dados robusto. Isso permitirá ao Município monitorar a eficácia das políticas locais, coibir o abandono e qualificar as ações de promoção da guarda responsável.
- **Eficiência Financeira e Economicidade Preventiva:** A contratação assegura a aplicação otimizada e integral dos recursos financeiros vinculados recebidos pelo Município, gerando uma economia preventiva para o erário, visto que o controle populacional na origem evita o crescimento de gastos futuros e permanentes com o recolhimento, alimentação e tratamento médico-veterinário emergencial de animais abandonados.
- **Otimização Operacional do CEMPRA:** Ao descentralizar e complementar o serviço de castrações por meio da clínica ou hospital parceiro, haverá a otimização da força de trabalho e da estrutura do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal (CEMPRA). A equipe própria poderá concentrar seus esforços e capacidade instalada no acolhimento temporário, tratamento de animais debilitados, fiscalização de denúncias de maus-tratos e coordenação de feiras de adoção responsável.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- Realização do levantamento detalhado da demanda e definição da estimativa quantitativa dos procedimentos de castração necessários;
- Pesquisa de mercado atualizada para obtenção de orçamentos compatíveis e fundamentação do valor estimado da contratação;
- Elaboração do Termo de Referência contendo especificações técnicas claras e requisitos mínimos para seleção da clínica;
- Planejamento e definição dos critérios para fiscalização e acompanhamento da execução contratual;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Existe contratação correlata ao objeto pretendido, formalizada por meio do Contrato nº 066/2026, que possui objeto semelhante, consistente na prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos com microchipagem. Entretanto, as despesas não se confundem, uma vez que estão vinculadas a instrumentos distintos, cada qual com regras próprias⁸



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

de execução e prestação de contas.

O Contrato nº 066/2026 é custeado por recursos provenientes da Consulta Popular 2024/2025, FPE nº 2757/2025. Já a presente contratação visa executar as metas vinculadas ao Convênio FPE nº 1005/2026 - Consulta Popular 2025/2026 (Projeto Melhores Amigos), bem como os recursos recebidos por meio do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos - FUNBEA-RS, instituído para apoio a programas de esterilização cirúrgica, identificação animal e cadastro no Sistema SinPatinhas.

Ressalta-se que o Contrato nº 066/2026 encontra-se em fase final de execução, restando aproximadamente 25% do quantitativo originalmente contratado, quantitativo suficiente apenas para suprir a demanda existente durante a tramitação e conclusão do presente processo licitatório. O saldo remanescente não é suficiente para garantir a continuidade do atendimento após o encerramento da contratação vigente.

A ausência da presente contratação comprometerá a execução integral das metas pactuadas no Convênio FPE nº 1005/2026 e na Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026, além de ocasionar acúmulo da demanda reprimida de castrações, ampliação das filas de espera, aumento da reprodução descontrolada de cães e gatos e agravamento dos problemas relacionados ao abandono animal, à saúde pública e à capacidade operacional do CEMPRA.

Dessa forma, as contratações são complementares e necessárias para assegurar a continuidade das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados e o cumprimento das metas estabelecidas em cada instrumento de financiamento.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A solução proposta contribui para redução de impactos ambientais decorrentes da superpopulação animal, como acúmulo de resíduos orgânicos e disseminação de doenças.

O controle populacional ético evita práticas nocivas e promove equilíbrio ecológico.

A execução seguirá normas ambientais e sanitárias, com descarte adequado de resíduos hospitalares e uso racional de insumos.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas consolidadas ao longo deste documento, esta Diretoria emite posicionamento **plenamente favorável à viabilidade e ao prosseguimento da contratação** de clínica ou hospital veterinário especializado, justificando-se pelos seguintes fatores fundamentais:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **Viabilidade Técnica:** Restou amplamente comprovada a existência de estabelecimentos especializados no mercado local e regional dotados de infraestrutura física adequada, equipamentos cirúrgicos de ponta e equipes de médicos-veterinários devidamente habilitados perante o CRMV-RS, com plena capacidade operacional para absorver o fluxo mínimo exigido de até 10 (dez) procedimentos diários e cumprir as normas sanitárias da RDC ANVISA nº 222/2018.
- **Viabilidade Econômica e Operacional:** A modelagem de terceirização do serviço complementar demonstra-se altamente vantajosa para o erário, uma vez que evita investimentos iniciais massivos em obras públicas e contratação permanente de pessoal pelo Município, focando na economicidade de escala. Outrossim, os valores obtidos na pesquisa de mercado demonstram forte aderência ao preço de referência de R\$ 350,00 fixado pelas diretrizes estaduais.
- **Alinhamento Legal e Eficiência Pública:** A solução atende de forma integral e tempestiva à necessidade premente de controle populacional ético de cães e gatos em Campo Bom/RS. Ela assegura o cumprimento estrito das metas vinculadas ao **Convênio FPE nº 1005/2026** e ao repasse fundo a fundo do **FUNBEA-RS**, garantindo a aplicação regular das verbas e o atingimento das metas da **Lei Ordinária Municipal nº 5.599/2025**.

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação proposta mitiga os riscos de saúde pública, promove o bem-estar animal e representa a alternativa de maior eficiência administrativa e economicidade, declara-se o objeto **VIÁVEL**, recomendando-se o prosseguimento do feito para a fase de certame licitatório.

Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

Jéssica Ataynara Bervig Pereira
Assistente Administrativa.
Secretaria de Meio Ambiente

Assinantes



Jeferson Muller Timm

Assinou em 23/09/2026 às 14:47:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jeferson Muller Timm, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OL3-R40-KXM-13W